

Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E MÁQUINA DE LAVAGEM DE TURBINA

#### 1 DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) compressor de ar à pistão com motor elétrico monofásico de 220 volts com reservatório e funcionamento automatizado e 01 (uma) máquina para lavagem de compressores / turbinas aeronáuticas para atender as necessidades de manutenção das aeronaves do Centro de Operações Aéreas (COA).

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

As aeronaves do Corpo de Bombeiros operadas por este Centro de Operações Aéreas possuem uma rotina de manutenção estipulada pelos fabricantes e autoridades aeronáuticas brasileiras e internacionais. Recentemente foi concluída a construção do hangar do COA, desta forma foi disponibilizado espaço físico adequado para que algumas manutenções pudessem ser realizadas em nossa sede, porém, para realizar tais serviços faz-se necessário a aquisição de equipamentos adequados a fim de ser utilizado pelos mecânicos na manutenção aeronáutica.

A realização da lavagem de compressor hoje tem sempre sido realizada pela empresa contratada para a manutenção aeronáutica e ocorre quando a mesma é levada para a oficina, no entanto, a frequência deste tipo de intervenção de manutenção é potencializada pelo clima seco e operação em combate a incêndio florestal, sendo necessário levar a aeronave até a oficina contratada. Neste caso temos uma baixa da aeronave e conseqüente diminuição da operacionalidade, pois além da aeronave ficar baixada por até um dia, também tem-se o tempo de voo necessário para o deslocamento e os custos desse traslado.

#### 3 REQUISITOS GERAIS

3.1 O material deve ser preparado, reforçado e adequado ao serviço aeromédico, entregando aos seus usuários a melhor ergonomia, facilidade no uso, certificações condizentes com o mercado e legislações pertinentes.

#### 4 QUANTIDADE, DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTD.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Compressor de ar com motor elétrico monofásico (220 volts)	Unidade	01	R\$ 2.005,80	R\$ 2.005,80
2	Máquina para lavagem de compressores / turbinas aeronáuticas	Unidade	01	R\$ 23.096,67	R\$ 23.096,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.102,47</b>

## 5 FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1 Os objetos deverão ser fornecidos, novo e sem uso, dentro dos prazos legais de validade.
- 5.2 A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

## 6 PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 O prazo de entrega dos materiais será de **no máximo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 6.2 A entrega dos materiais deverá ser feita no endereço fornecido pela Contratante.

## 7 GARANTIA

- 7.1. Os objetos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante.
- 7.2. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos Equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.
- 7.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso. O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para o CBM/GO, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
- 7.4. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.
- 7.5. Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA ou pela assistência técnica

## 8 EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 8.1 A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, observando o local de entrega indicado pelo CONTRATANTE.
- 8.2 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 8.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 8.4 O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:
- 8.4.1 **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- 8.4.2 **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do Recebimento provisório, nas dependências do CBMGO, que após verificação da qualidade (adequação às especificações

técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

8.6 No ato do recebimento antes do embarque do objeto, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso.

8.7 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.8 A CONTRATADA deverá entregar os objetos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

8.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

8.10 O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

8.11 Caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentada na proposta, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CBMGO rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias.

8.12 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62) 3201-6387.

## **9 DO CONTRATO**

9.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga, e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

10.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

10.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

## **10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

**a)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**b)** Advertência;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**e)** As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 12 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**12.1** As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**12.1.1** Retardarem a execução do pregão;

**12.1.2** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**12.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Goiânia, 05 de novembro de 2020.

Kelves Gonçalves - 1º Ten QOCBM  
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

**ENCARTE 1 – Caderno de Especificações**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Compressor de ar com motor elétrico monofásico (220 volts) com reservatório (mínimo de 90 L) e funcionamento automatizado.	<p>O compressor de ar deverá possuir as seguintes características:</p> <p>Motor elétrico com tensão de entrada: 220VAC monofásica;</p> <p>Potência do motor mínima: 2 hp / 1,5 kW;</p> <p>Pressão de operação máxima: 150 lbf/pol<sup>2</sup>;</p> <p>Pressão de operação mínima: 90 lbf/pol<sup>2</sup>;</p> <p>Volume mínimo do reservatório de Ar: 90 litros</p> <p>Filtro de ar: retém impurezas contidas no ar atmosférico;</p> <p>Protetor de correia: protege as partes girantes de acidentes;</p> <p>Protetor térmico: protege o motor elétrico de sobrecargas;</p> <p>Purgador: retira o condensado (água) contido no interior do reservatório;</p> <p>Válvula de segurança: protege o reservatório de uma eventual elevação da pressão acima da máxima permitida;</p> <p>Pressostato: controla o funcionamento do compressor sem exceder a pressão máxima de trabalho permitida;</p> <p>Manômetro: indica a pressão manométrica no interior do reservatório em lbf/pol<sup>2</sup>, psi, bar ou kgf/cm<sup>2</sup>;</p> <p>Manual em português, detalhado, com a descrição do equipamento, especificações, detalhes da operação, descrição do funcionamento, de possíveis defeitos e suas soluções, inspeções, verificações, lubrificações, remoção e instalação, ajustes, testes e demais ações pertinentes para o bom funcionamento do equipamento.</p>
2	Máquina para lavagem de compressores / turbinas aeronáuticas	<p>A máquina de lavagem de compressor de turbina de aeronaves deverá possuir as seguintes características:</p> <p>Equipamento composto de um carrinho fabricado em aço, pintura epóxi-pó, com rodado duplo e pé de apoio;</p>

Possuir 02 (dois) tanques em aço inox removíveis para facilitar a limpeza;

Equipado com reservatório de ar comprimido acoplado para trabalhar em áreas remotas, com capacidade mínima de 20m<sup>3</sup>.

Entrada de ar com válvula de pressão com engate rápido para mangueira e filtro;

Manômetro com a escala relativa a operação do equipamento;

Válvulas direcionais e de bloqueio com esfera de nylon;

Manual em português, detalhado, com a descrição do equipamento, especificações, detalhes do painel de controle, detalhes da operação, descrição do funcionamento, descrição de possíveis defeitos e suas soluções, inspeções, verificações, lubrificações, ajustes, testes, limpeza e demais ações pertinentes para o bom funcionamento do equipamento.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 19/11/2020, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016638577** e o código CRC **73D6F76E**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - [\(62\)3201-6373](tel:(62)3201-6373)



Referência: Processo nº 202000011034554



SEI 000016638577